PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº947/2026 DE 26 DE MARÇODE 2026

"Autoriza o Município de Deodápolis/MS a promover a Regularização Fundiária de áreas urbanas consolidadas por meio do Programa Lar Legal, nos termos do Provimento nº 488/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências."

Art. 1º Fica o Município de Deodápolis/MS autorizado a promover a Regularização Fundiária de áreas urbanas consolidadas por meio do Programa Lar Legal, nos termos do Provimento nº 488/2020 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A regularização fundiária terá por objetivos:

I – garantir segurança jurídica aos ocupantes;

II – assegurar o direito social à moradia;

III – promover a titulação individual dos lotes;

IV – cumprir a função social da propriedade;

V – promover a inclusão social e urbanística.

Art. 3º O procedimento de regularização será realizado mediante:

I – identificação da área urbana consolidada;

II – levantamento dos ocupantes;

III – elaboração da documentação técnica necessária;

IV – propositura da ação judicial coletiva nos termos do Provimento nº 488/2020;

V – expedição de títulos individualizados.

Art. 4º As áreas contempladas serão previamente declaradas como áreas urbanas consolidadas por ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Poderão ser beneficiários do Programa os ocupantes que:

I – comprovem posse mansa e pacífica;

II – utilizem o imóvel para moradia própria;

III – não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural, salvo hipóteses previstas em regulamento.

Art. 6º O Município poderá firmar parcerias com:

I – Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;

II – Ministério Público;

III – Defensoria Pública;

IV – Cartório de Registro de Imóveis;

V – Instituições públicas ou privadas.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser custeadas com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por decreto.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipalde Deodápolis – MS, 26 de Março de 2026.

Jean CarlosSilva Gomes Prefeito Municipal

.....

LEI MUNICIPAL Nº948, DE 26 DE MARÇO DE 2026.